

- q) História e Ciência Política — 13;
- r) Instrução Militar Naval — 12;
- s) Organização Militar Naval — 2;
- t) Educação Física — 6,5;
- u) Memória de Fim de Curso — 4;
- v) Estágios e Tirocínios — 4,5.

ANEXO IV

Escola Naval

Licenciatura em Ciências Militares Navais — Administração Naval

- 1 — Área científica do curso — Ciências Militares Navais.
- 2 — Duração normal do curso — oito semestres lectivos, agrupados em quatro anos curriculares.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau — 200 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição de unidades de crédito:

- a) Matemática — 20,5;
- b) Informática — 5;
- c) Economia e Gestão — 12,5;
- d) Finanças — 22;
- e) Logística Naval — 11;
- f) Macroeconomia — 8;
- g) Microeconomia — 21,5;
- h) Sistemas Marítimos e Dinâmica do Navio — 2,5;
- i) Ciências Náuticas — 12,5;
- j) Operações Navais — 3,5;
- l) Línguas Vivas — 12,5;
- m) Comportamento Organizacional — 4;
- n) Direito — 16,5;
- o) História e Ciência Política — 13;
- p) Instrução Militar Naval — 12;
- q) Organização Militar Naval — 2;
- r) Educação Física — 8;
- s) Memória de Fim de Curso — 4;
- t) Estágios e Tirocínios — 9.

ANEXO V

Escola Naval

Licenciatura em Ciências Militares Navais — Fuzileiros

- 1 — Área científica do curso — Ciências Militares Navais.
- 2 — Duração normal do curso — oito semestres lectivos, agrupados em quatro anos curriculares.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau — 200 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição de unidades de crédito:

- a) Matemática — 24,5;
- b) Física e Química — 6;
- c) Informática — 5;
- d) Ciências Náuticas — 12,5;
- e) Oceanografia e Hidrografia — 8;
- f) Operações Navais — 24;
- g) Operações Anfíbias e Terrestres — 20;
- h) Logística Naval — 3;
- i) Economia e Gestão — 2;
- j) Electrónica e Telecomunicações — 3;
- l) Sistemas de Controlo e Armamento — 6;
- m) Electrotecnia — 3,5;
- n) Sistemas Marítimos e Dinâmica do Navio — 2,5;
- o) Línguas Vivas — 12,5;
- p) Comportamento Organizacional — 4;
- q) Direito — 10;
- r) História e Ciência Política — 13;
- s) Instrução Militar Naval — 12;
- t) Organização Militar Naval — 2;
- u) Educação Física — 7;
- v) Memória de Fim de Curso — 4;
- x) Estágios e Tirocínios — 15,5.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 18 312/2006

Por delegação de competências conferida pela directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006) e

por meu despacho de 22 de Agosto de 2006, foi exonerado, a seu pedido, a partir de 29 de Julho de 2006, Nuno Filipe Moreirinha Nabo, técnico de justiça auxiliar nos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca da Praia da Vitória.

28 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 18 313/2006

Por meu despacho de 11 de Março de 2006, ao abrigo do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do n.º 2 do despacho n.º 683/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006, subdelego na vice-presidente do Instituto do Ambiente engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago as competências conferidas para a prática dos actos mencionados nas alíneas h), q) e r) do n.º 1.1 do referido despacho.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se, porém, ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela vice-presidente referida que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências desde o dia 14 de Março de 2005.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente, *João António Nobre Pereira Gonçalves*.

Despacho n.º 18 314/2006

Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 22 de Agosto de 2006, foi nomeado, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal da ex-DGA, gerido pelo Instituto do Ambiente, Eduardo Jorge Ferreira dos Santos, técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 30 de Julho de 2005.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente, *João António Nobre Pereira Gonçalves*.

Despacho n.º 18 315/2006

Por meu despacho de 11 de Março de 2006, ao abrigo do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e do n.º 2 do despacho n.º 683/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006, subdelego na vice-presidente do Instituto do Ambiente, Dr.ª Maria Leonor Baptista Gomes, as competências conferidas para a prática dos actos mencionados nas alíneas h), q) e r) do n.º 1.1 do referido despacho.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se, porém, ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela vice-presidente referida, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, desde o dia 14 de Março de 2005.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente, *João António Nobre Pereira Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 316/2006

O sobreiro e a azinheira são duas espécies essenciais da floresta portuguesa. Pelo sobreiro, desfrutamos da posição de maior produtor e transformador mundial de um produto, e a azinheira é o pilar ecológico de vastas regiões onde as condições são hostis a qualquer outra árvore que possa fornecer benefícios idênticos.

A ocorrência de alguma mortalidade anormal em sobreiro é um problema já analisado na literatura técnico-científica da 1.ª metade